



015/1.09.0016867-0 Sorteio
Livro:181 Folha:179
Falências e Concordatas
Autofalência
Série:1 Distribuído em:03/11/2009
3ª Vara Cível da Comarca de Gravataí
Juizado/Judicância: 1/1

02
K

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da MM. ____ Vara
Cível da Comarca de Gravataí do Estado do Rio Grande do Sul.

Distribuição / Sentença

CERTIDÃO

Certifico e Dou Fé que, *realizados*
livros Diários nº 01
e 02, junto com a
petição inicial
Gravataí, 03/11/09

10
Arlene Maria Lorenz
Oficial Ajudante
Mat. 14059797

MARILIA STEFENON RODRIGUES, brasileira, solteira, empresária individual, portadora da carteira de identidade nº 8071083698, devidamente inscrito no CPF/MF nº 814.480.030-53, residente e domiciliada à Rua Fredolino Schmitz, nº.56, bairro, Parque Olinda, no município de Gravataí/RS, na condição de empresária individual, portadora do CNPJ nº 06.925.433/0001-34 (**Doc.01**), estabelecida no ramo de Restaurante e similar, neste Município, na Rua Anápio Gomes, nº.124, 2º e 5º andares, vem muito respeitosamente, por seu advogado e bastante procurador abaixo assinado, mandado incluso (**Doc.02**), requerer a decretação de sua **Auto Falência**, pelos motivos que passa a expor:

DA EMPRESA

A requerente acima exposta, esta classificada na condição de empresária individual na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com início de suas atividades a partir do dia 18 de junho de

"Arcanjo Miguel, meu protetor nos combates desta vida e com vossa espada, afastai, definitivamente, nossos inimigos ocultos e declarados.
Sede nosso protetor e nosso advogado. Defendei-nos das tentações e nos protegi na terra e no céu. Amém."



Assessoria Jurídica

03

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

2004, sendo que, desde a respectiva data até meados do mês de setembro de 2008, não foi gerado nenhum tipo de lançamento pela empresa que restou sem movimentação do ativo/passivo. E que a partir do dia 22 de setembro de 2008, passou a atuar no ramo de restaurantes e similares conforme se vislumbra no requerimento de empresário onde alterou o objeto da empresa. (Doc.03)

DA INSOLVÊNCIA

A referida alteração contratual, do objeto da atividade principal da empresa foi modificada com a finalidade da requerente, participar da licitação sob a modalidade concorrência do tipo maior lance ou oferta. Da locação de um espaço cedido pelo SESC/RS, destinado à instalação de uma lancheria no 2º andar e de um restaurante no 5º andar do prédio da unidade operacional do Vale do Gravatá, para atender aos comerciários, empresários e usuários em geral. (Doc.04, contrato com o SESC/RS)

Em síntese, a requerente ganhou a licitação mencionada, com período de locação de um ano, podendo ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, com aluguel mensal no valor de R\$ 5.962,10 (cinco mil novecentos sessenta e dois reais e dez centavos), e ainda, restou estipulado compulsoriamente, o valor da comercialização do buffet Livre, na quantia de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), com direito a sobremesa e suco artificial à vontade para todos os comerciários,



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

devidamente identificados, mediante apresentação do cartão SESC/SENAC.

Restou, ainda, pactuado contratualmente que a requerente somente poderia utilizar o espaço do restaurante de segunda a sexta-feira, em período noturno, até às 22 horas para a realização de eventos sociais (jantares, confraternizações, etc.), somente com som ambiente, conforme dispositivo 3.3.4 das condições da concorrência e ainda, no item 3.3.4.1, diz, que para eventos que ultrapassarem o horário das 22 horas, independente do tempo excedido, será cobrado o valor adicional de R\$ 100,00 (cem reais) por hora, limitada a utilização até as 24 horas. E, quanto ao funcionamento da lancheria poderá ser até às 22 horas, exceção para os dias em que estejam acontecendo eventos no teatro, quando o horário deverá ser prorrogado até o encerramento das atividades da unidade, conforme item 3.4.2.

Impende destacar os fatos articulados nos parágrafos acima, que vislumbram a origem da avalanche financeira que arruinou a requerente, envolvendo pessoa física/jurídica em estado de insolvência absoluta, não lhe sendo possível pagar nos devidos vencimentos obrigações líquidas e certas, posto que, manifesto o seu intento de o fazer e exaustivas suas diligências no sentido de solver suas obrigações.

Podemos reiterar os fatos narrados ao relatar que o comércio desenvolvido pela requerente devido o contrato firmado com o SESC/RS, foi o estopim devastador que levou à ruína da empresária, pois a oferta do SESC/RS era tentadora e visava uma perspectiva de lucros, que renderiam na primeira semana de abertura do negócio. Por ser algo que estava para inovar e beneficiar todos daquele município e outra por levar o



Assessoria Jurídica

05
A

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

nome do SESC/RS, pelo fato de que a instituição estava estabelecida na região para trazer o acesso à cultura, o lazer e a saúde, assim proporcionando a todos os seus associados e ao público em geral.

E, principalmente, a questão do atrativo do preço da alimentação que era imposto pelo SESC/RS que a requerente comercializa-se o "buffet livre" com direito a suco artificial à vontade e sobremesa pelo valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). Valor esse, que já na primeira refeição servida pelo cliente excluía o lucro da requerente e ainda no caso deste mesmo cliente repetir a refeição e tomar mais de um copo de suco artificial, comer mais de uma sobremesa. A abundância dos alimentos era muita e o preço era pequeno, isto sem contar que o movimento não passava da média mensal de 110 (cento e dez) almoços servidos diariamente.

Destarte, a ruína já estava sacramentada, pois a requerente não tinha lucro algum, haja vista, que o valor era ínfimo e desvalorizado ao valor de mercado, sendo que, em qualquer outro lugar nas mediações do prédio do SESC/RS, o "almoço pronto feito" não sai, por menos de R\$ 6,00 (seis reais), fora a bebida que não está inclusa.

O valor imposto pelo SESC/RS não cobria as despesas que a requerente tinha com os fornecedores, funcionários e muito menos com as leis sociais e impostos pertinentes à modalidade da empresa e principalmente não sobrava para saldar os empréstimos realizados nos bancos.



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501

Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802

Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

Podemos dizer que o SESC/RS, ao ofertar a concessão da exploração do restaurante e da lancheria em regime de locação, estava instigando/induzindo a especulação por se mostrar tentadora pelos atrativos oferecidos que não serviram de chamariz para um restaurante que no mínimo deveria ter em média 300 (trezentos) almoços servidos por dia. Tendo em vista, que o restaurante possui um espaço físico de 600 m².

Ocorre que o requerente naufragou em dívidas por decorrência, deste contrato firmado com o SESC/RS, que só trouxe a acarretar prejuízos financeiros, pois o requerente em foco é uma mulher, inexperiente na vida dos negócios e ao participar da licitação para concorrer na exploração dos serviços, pensou ser algo que lhe traria prosperidade e sucesso profissional no ramo de restaurante, e infelizmente no foi o que ocorreu.

A expectativa, foi outra totalmente adversa da pretendida, na esperança de colher bons frutos no negócio acabou colhendo os dissabores de acumular dívidas mensais com os credores, sendo que a maior parte dessas dívidas foi com as instituições financeiras.

Pasme Excelência, a requerente entrou neste negócio sem dívidas e acabou totalmente insolvente sem ao menos ter dinheiro para pagar os funcionários.

O acúmulo de débitos descartados se originou através do contrato oneroso e desvantajoso firmado com o SESC/RS, que induziu a requerente a especulação das atividades do restaurante conduzindo a levá-la, á crer, que pelo fato do município de Gravataí, ser carente de algo



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

inovador, poderia trazer o diferencial para a população deste município. A requerente pensou que os negócios iriam deslanchar, fato esse totalmente infrutífero que se alastrou como uma doença corroendo as partes vitais da empresa abatida pelo prejuízo gerado pelo contrato firmado com o SESC/RS.

DOS CREDORES

E, assim, não puderam ser salvidas as obrigações, como se vê da inclusa relação nominal de credores abaixo relacionados:

01- MARQUI SIND. E COM. PL. Ltda. CNPJ nº.
05.024.938/0001-65, Vencimento dia 01 de maio de 2009, valor R\$ 181,12
(cento e oitenta e um reais e doze centavos).

02- SESC/RS ADM. REGIONAL RGS, CNPJ nº.
03.575.238/0001-33, Vencimento R\$ 27 de maio de 2009, Valor R\$ 5.960,00
(cinco mil novecentos e sessenta reais). Endereço: Avenida Alberto Bins, nº.
665, centro, POA/RS.

03- SESC/RS ADM. REGIONAL RGS, CNPJ nº.
03.575.238/0001-33, Vencimento: 27 de maio de 2009, Valor R\$ 200,00
(duzentos reais). Endereço: Avenida Alberto Bins, nº. 665, centro, POA/RS.



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

04- VONPAR REFRESCOS S/A, CNPJ nº. 91235549/0024-07,
Vencimento: 01 junho de 2009, Valor R\$ 80,78 (oitenta reais e setenta oito centavos). Endereço: Avenida Assis Brasil, nº. 11200, CEP: 91140-000; POA/RS.

05- SESC/RS ADM. REGIONAL RGS, CNPJ nº.
03.575.238/0001-33, Vencimento: 30 de junho de 2009, Valor: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Endereço: Avenida Alberto Bins, nº. 665, centro, POA/RS.

06- SESC/RS ADM. REGIONAL RGS, CNPJ nº.
03.575.238/0001-33, Vencimento: 27 de julho de 2009, Valor: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Endereço: Avenida Alberto Bins, nº. 665, centro, POA/RS.

07- CIAL ULTRAGAZ S/A, CNPJ nº. 06.160.2199023244,
Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº. 1655, Brigadeiro,
Canoas/RS, CEP: 92420-36. Vencimento: 03 de agosto de 2009, Valor: R\$ 1.007,96 (um mil e sete reais e noventa e seis centavos).

08- ECOSURETY COM. PROD. MAQ. HIG. LTDA, CNPJ nº.
09.308.777/0001-92, Vencimento: 21 de agosto de 2009, Valor: R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Endereço: Jaime Vignoli, nº.205, conj.01, bairro: Anchieta, POA/RS, CEP: 90200-110.

09- SESC/RS ADM. REGIONAL RGS, CNPJ nº.
03.575.238/0001-33, Vencimento: 27 de agosto de 2009, Valor: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Endereço: Avenida Alberto Bins, nº.



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

665, centro, POA/RS.

10- COOP. CENTRAL OESTE CATARINENSE, CNPJ nº. 83.310.441/0043-76, Vencimento: 10 de setembro de 2009, Valor: R\$ 314,16 (trezentos quatorze reais e dezesseis centavos). Endereço: Itália, nº.1526, sala 02, Erechim/RS, CEP: 99700-000, Fone: 3522-5881.

11- COOP. CENTRAL OESTE CATARINENSE, CNPJ nº. 83.310.441/0043-76, Vencimento: 17 de setembro de 2009, Valor: R\$ 298,86 (duzentos noventa e oito reais e oitenta centavos). Endereço: Itália, nº.1526, sala 02, Erechim/RS, CEP: 99700-000, Fone: 3522-5881.

12- DALTO FERNANDES, CHROSTOWSKI ZWIERNIK, CNPJ nº. 91.663.294/0001-97, Vencimento: 18 de setembro de 2009, Valor: R\$ 95,48 (noventa cinco reais e quarenta e oito centavos). Endereço: Rua. Papa João XXIII, nº. 575, centro, Cachoeirinha/RS.

13- SESC/RS, ADM. REGIONAL RGS, CNPJ nº. 03.575.238/0001-33, Vencimento: 27 de setembro de 2009, Valor: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Endereço: Avenida Alberto Bins, nº. 665, centro, POA/RS.

14- MAX POL. INDÚSTRIA DE ALIM. LTDA, CNPJ nº. 03.384.218/0001-85, Vencimento: 29 de setembro de 2009, Valor: R\$ 180,90 (cento e oitenta reais e noventa centavos). Endereço: Rua. Afonso Porto Emerim, nº. 1077, bairro Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha/RS. CEP: 95500-000. Telefones: (51) 36622717 e FAX: (51) 36625779.



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

15- CLARO S/A: CNPJ nº. 40.432.544/0001-47,
Vencimento: 18 de outubro de 2009, Valor: R\$ 357,40 (trezentos cinquenta
sete reais e quarenta centavos). Endereço: Rua Florida, nº. 1970, São
Paulo/SP, bairro: Moções.

16- GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA: CNPJ nº.
03.420.926/0004-77, Vencimento: 15 de setembro de 2009, Valor: R\$ 186,43
(cento oitenta seis reais e quarenta e três centavos). Endereço: Avenida
Carlos Gomes, nº.466, 12º andar, POA/RS, bairro: Petrópolis. CEP: 90480-000.

17- GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA: CNPJ nº.
03.420.926/0004-77, Vencimento: 15 de outubro de 2009, Valor: R\$ 221,09
(duzentos vinte um reais e nove centavos). Endereço: Avenida Carlos
Gomes, nº.466, 12º andar, POA/RS, bairro: Petrópolis. CEP: 90480-000.

18- HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A: CNPJ nº.
03.012.230/0001-64, Vencimento: 28 de outubro de 2009, Valor R\$ 2.259,86
(dois mil duzentos cinquenta e nove reais e oitenta seis centavos). Endereço:
Rua. Ernesto de Paula Santos, nº. 187, Lj. 01, Edifício Empresarial Excelsior. Boa
Viagem Recife/PE.

19- BANCO DO BRASIL S/A: Com sede em Brasília/DF, por
sua agência Farrapos, CNPJ nº. 00.000.000/0367-06. Empréstimo no valor de
R\$ 62.455,51 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e
cinquenta um centavos).

Banco do Brasil: Agência: 0367, Conta Corrente: 111.777-7



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

20- BANCO BRADESCO S/A: CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, sede situada na Rua. Cidade de Deus, s/n, 3º andar, Vila Yara, Osasco – SP. CEP: 06029-900. por sua agência central do município de Gravataí/RS. Empréstimo no valor de R\$ 81.353,83 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

Banco Bradesco: Agência: 0877 Conta Corrente: 076800-6

21- EXISTEM AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO: Foram localizadas duas ações judiciais de cobrança em tramite na vara do juizado especial civil, distribuída no dia 03 de outubro de 2009, tombadas sob os números processuais: Processo nº. 015/3.09.0004415-1 e Processo nº. 015/3.09.0004412-7, nos seguintes valores: 01) R\$ 1.411,50 (um mil cento e onze reais e cinquenta centavos) e a número 02) R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL:

Quanto á questão dos bens da empresa, passo a relacionar o inventário dos bens que compõe a empresa, bem como, a sua respectiva estimativa. **(Doc.05, Notas fiscais)**

Os bens, aqui relacionados encontram-se depositados a disposição deste Digníssimo Juiz, no seguinte endereço Rua. Fredolino Schmitz, nº. 56, Parque Olinda, Gravataí/RS.

01- **CUBA FUNDA** 18 cm com tampa: Valor unitário R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Quantidade existente: 17 (dezessete). Total: R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos trinta e cinco reais).

02- **CUBA FUNDA** 18 cm com tampa: **(SEM USO)** valor unitário R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Quantidade existente: 07 (sete). Total: R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais).

03- **CUBA RASA** 16,5 cm Valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais). Quantidade existente: 13 (treze). Total: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

04- **COLHER PARA SERVIR INOX**: valor unitário R\$ 2,00 (dois reais). Quantidade existente: 22 (vinte dois). Total: R\$ 44,00 (quarenta e



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

quatro reais).

05- COLHER PARA SORVETE INOX: valor unitário R\$ 8,00 (oito reais). Quantidade existente: 02 (dois). Total: R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

06- FACA SERRA CABO DE MADEIRA: valor unitário R\$ 1,00 (um real). Quantidade existente: 09 (nove). Total: R\$ 9,00 (nove reais).

07- GARFO DE MESA INOX: valor unitário R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Quantidade existente: 99 (noventa e nove). Total: R\$ 148,50 (cento quarenta oito reais e cinquenta centavos).

08- COLHER DE CHÁ INOX: valor unitário R\$ 0,50 (cinquenta centavos). Quantidade existente: 15 (quinze). Total: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

09- BANDEJAS INOX 40 cm: valor unitário R\$ 40,00. Quantidade existente: 05 (cinco). Total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

10- FACA DE MESA COM SERRA INOX: Valor unitário: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos). Quantidade existente: 127 (cento vinte sete). Total: R\$ 292,10 (duzentos noventa dois reais e dez centavos).

11- COLHER DE SOPA DE MESA INOX: Valor unitário: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos). Quantidade existente: 82 (oitenta e dois). Total: R\$ 131,20 (cento trinta um reais e vinte centavos).



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

12- COADOR PARA SUCO GRANDE INOX 15cm: Valor unitário R\$ 8,00 (oito reais). Quantidade existente 01 (um). Total: R\$ 8,00 (oito reais).

13- ESPATULAS PARA BOLO INOX: Valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais). Quantidade existente 08 (oito). Total: R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

14- AMASSADOR DE BATATAS/LEGUMES INOX: Valor unitário R\$ 6,00 (seis reais). Quantidade existente: 02 (dois). Total: R\$ 12,00 (doze reais).

15- ESPATULAS PARA XIS/TORRADA INOX: Valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais). Quantidade existente: 02 (dois). Total: R\$ 8,00 (oito reais).

16- CONCHAS PARA SERVIR INOX: Valor unitário R\$ 3,00 (três reais). Quantidade existente: 11 (onze). Total: R\$ 33,00 (trinta e três reais).

17- GARFOS PARA SERVIR INOX: Valor unitário R\$ 3,00 (três reais). Quantidade existente: 12 (doze). Total: R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

18- ESPUMADEIRAS PARA SERVIR INOX: Valor unitário R\$ 3,00 (três reais). Quantidade existente: 08 (oito). Total: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

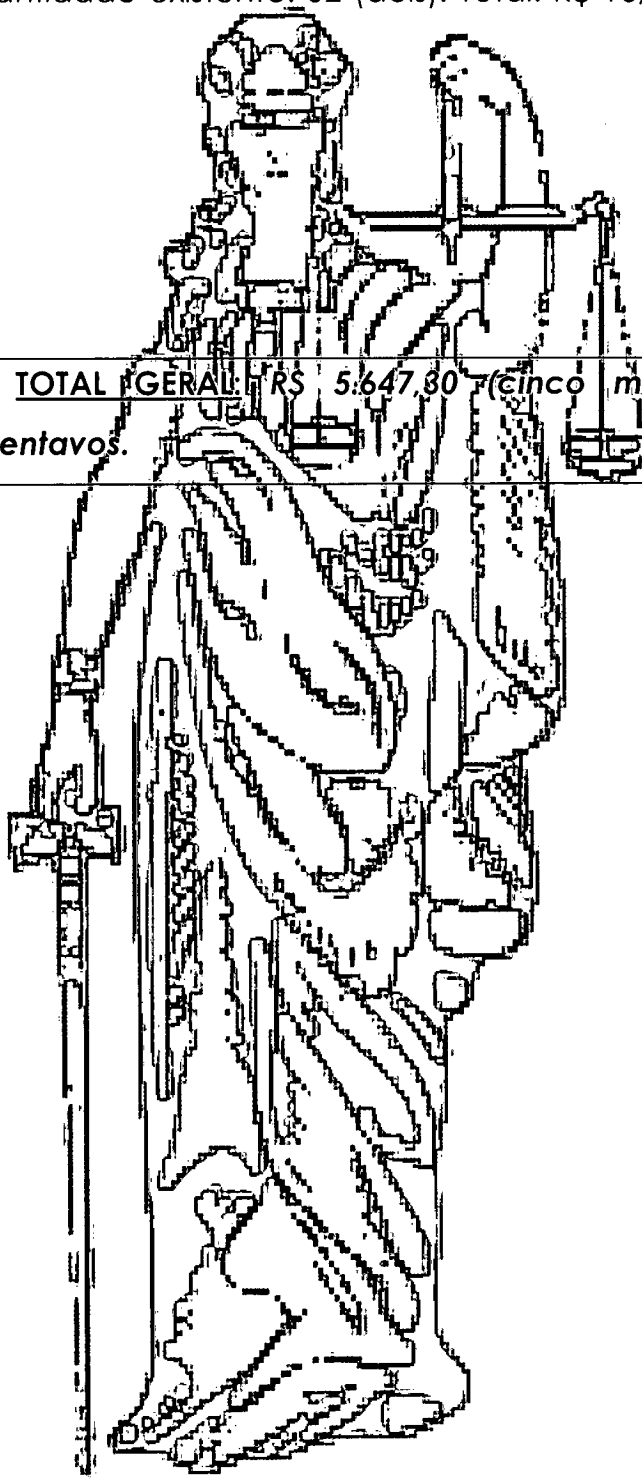


Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

19- ABRIDOR GARRAFA COM SACAROLHA: Valor unitário R\$ 8,00 (oito reais). Quantidade existente: 02 (dois). Total: R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

20- TOTAL GERAL: R\$ 5.647,80 (cinco mil seiscientos quarenta sete e trinta centavos).





Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

DOS BENS ADQUIRIDOS POR CÉDULA DE CRÉDITO:

A requerente em Testilha, adquiriu do Banco do Brasil S/A, da agência Farrapos/RS, CNPJ nº: 00.000.000/0367-06, o valor de R\$ 28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais), destinado para o exclusivo financiamento de um refrigerador para congelados, marca Gelopar, porta cega, modelo: GTPD 575, corpo externo em chapa, cor branca, sistema de frio através de placa fria, 220v, motor monofásico de 1/2HP, temperatura de -10°C a -15°C, número de série 45/2008, medidas externas 0,70x0,90x1,95, e 55 (cinquenta e cinco) mesas, estrutura metálica, dimensões 1,20x0,70m base com prolongador, cor cinza, fabricante Mazzen, e 250 (duzentos e cinquenta) cadeiras, estrutura metálica, assento em madeira revestido de laminado plástico, fabricante Mazzen, 01 balcão atendimento, estrutura em madeira, dimensões 5,00x1,10x0,90, prateleiras internas, tampo em MDF revestido em laminado plástico, fabricante Mazzen. (Doc 06)

Os bens supramencionados não foram quitados, tendo em vista que o vencimento está datado para dia 20 de dezembro de 2014. Entretanto, a empresa requerente pretende efetuar a devolução dos objetos móveis mencionados como intuito de ver o seu débito saldado no que diz respeito ao aludido contrato de financiamento.

Os mencionados bens encontram-se a disposição para recolhimento do Banco do Brasil S/A, no seguinte endereço: Rua. Fredolino Schmitz, nº. 56, Parque Olinda, Gravataí/RS, conforme estabelecido no contrato. (Doc. 06, contrato com o Banco do Brasil).



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

DO CONTADOR ENCARGADO

O contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios da empresa requerente é a Senhora Glorinha Dorneles Machado Henrique, Técnica contábil inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº. 45.470. Com escritório profissional na Av. Dorival C. L. de Oliveira, nº. 5191, sala 204, parada 67, Município de Gravataí/RS. Telefone para contatos: (51) 3496-6609 / (51) 3496-6558 / (51) 9156-5420.

DA CONCLUSÃO

Ademais, para não se tornar repetitivo deixo claro, que tal insolvência é fruto, do ardiloso, oneroso e especulativo contrato firmado com o SESC/RS, que arruinou, por completo, a empresa individual ora requerente, a qual perdeu o controle do comando, esgotando-se de todas as formas esta exaustiva batalha.

Todavia, o estado de negócios da requerente assume tal gravidade que não antevê possibilidades concretas de recuperação econômico-financeira, considerando a continuação de suas atividades empresariais, agravante da atual e manifesta insolvência que embasa de fato o estado de falência, cuja declaração ora requer.



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

Em face do que determina o art. 105 da Lei n. 11.101/2005, faz juntada o requerente dos documentos previstos nos seus incisos I, II, III, IV, V, VI, fazendo, ainda, com a presente, a entrega dos seus livros obrigatórios, para os fins de direito. (Doe: 07, entregue na distribuição do Fórum, juntamente com a inicial dos livros fiscais, Livro Diário nº.01 com 40 laudas e Livro Diário nº02 com 88 laudas, ambos de capa dura preta.

Diante do exposto, REQUER:

01- Seja declarada a Auto-Falência da requerente.

02- Seja concedido o beneplácito da assistência judiciária gratuita, conforme dispõe em lei, por não ter a requerente, condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem o prejuízo de seu sustento, considerando que a mesma está falida.



Assessoria Jurídica

Rafael Alves Barbosa OAB/RS 54.501
Tel. (51) 81235809 / (51) 32127072 Ramal 802
Rua. Dos Andradas, nº.261/802, centro de Porto Alegre/RS.

03- Que seja informado o Juizado Especial Cível, a distribuição do presente pedido de Auto de Falência. No que se refere aos processos nº. 015/3.09.0004415-1 e 015/3.09.0004412-7, atuais credores instruindo processo de cobrança.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Gravataí/RS, 30 de outubro de 2009.

Dá se a causa o valor de alçada de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

RAFAEL ALVES BARBOSA
OAB/RS 54.501

RODRIGO O.S RODRIGUES
OAB/RS 27E622